



INTERESSADO	
ASSUNTO	Aprova encaminhamentos acerca da implantação de escritórios regionais para o CAU/RS.
DELIBERAÇÃO Nº 016/2018 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 18 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 34, inciso III, da Lei 12.378/2010, que prevê que compete aos CAUs “*criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR*”;

Considerando o resultado dos estudos realizados pelo grupo de trabalho constituído pela Presidencial 019/2018, de 20 de fevereiro de 2018, no qual registra-se a sugestão de implantação de escritório regional do CAU/RS como “escritório piloto”, que servirá como base para decisão sobre o melhor modelo a ser implantado nos outros escritórios.

Considerando a verificação, após levantamento de dados, pelo referido grupo de trabalho, que os municípios de Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria e Passo Fundo são cidades-pólo que teriam potencial para receber os escritórios regionais, tendo em vista suas peculiaridades.

Considerando a necessidade de otimização da estrutura do CAU Mais Perto através da descentralização física das atividades do CAU/RS, com o objetivo de aperfeiçoar e descentralizar o cumprimento das funções de orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a intenção e a necessidade do Conselho em alcançar os profissionais, administrações municipais, Instituições de Ensino Superior, e a sociedade em geral, de forma a cumprir sua missão institucional;

Considerando a demanda recorrente dos profissionais arquitetos e urbanista do interior do estado do Rio Grande do Sul para a criação de sedes regionais nas maiores cidades do interior do Estado do Rio Grande do Sul;

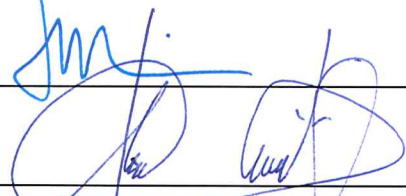

DELIBEROU:

1. Pela renovação do Grupo de Trabalho, com o objetivo principal de realização do plano de implementação dos escritórios regionais do CAU/RS;
2. Pela aprovação da implantação imediata de um escritório piloto, localizado em posição estratégica, dentro dos critérios estabelecidos, ampliando capacidade de ação do CAU/RS no Estado;
3. Pela análise quanto a possibilidade de utilização de prédios tombados, federais, estaduais e/ou municipais, para prover as futuras sedes dos escritórios regionais;
4. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS e para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.


TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente

RUI MINEIRO
Vice-Presidente / Coordenador da CED-CAU/RS


PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA
Coordenador da COA-CAU/RS



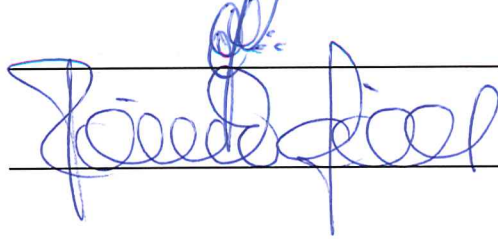
CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

CLAUDIO FISCHER
Coordenador da CEF-CAU/RS



ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS
Coordenador da CEP-CAU/RS



RÔMULO PLENTZ GIRALT
Coordenador da CPF-CAU/RS


2